

NORMATIVA 01/2018 DE 21 DE MARÇO DE 2018 DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO
PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE ESTAGIÁRIOS DE NÍVEL
ENSINO MÉDIO TÉCNICO E SUPERIOR

A Comissão Especial do Processo Seletivo para Contratação de Estagiários, **criada pelo Decreto 2524/2017 de 16 de agosto de 2017**, no uso de sua competência que lhe foi outorgada pelo Chefe do Executivo Municipal, torna público a abertura das inscrições para o Primeiro Processo Seletivo de 2018 à 2020 para o cadastro de reserva para eventual disponibilização de vagas para o exercício de estágio remunerado. O presente Processo Seletivo destina-se ao provimento de vagas para estagiários que podem ser eventualmente contratados, caso haja necessidade, de acordo com a administração municipal, dentro da validade do presente Processo Seletivo.

1 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. O Processo Seletivo destina-se ao cadastro de reserva para o preenchimento das vagas de Estágio Remunerado de modalidade **NÃO OBRIGATÓRIO**, para candidatos que estejam devidamente matriculados nas Instituições de Ensino regulares perante o MEC e de acordo com as normas da LDBEN.
- 1.2. A quantidade de vagas de Estágios Remunerados que poderão ser ofertadas, descritas neste edital, **serão abertas conforme a necessidade** da administração pública por meio de publicação oficial.
- 1.3. O Processo Seletivo destina-se a formação de **cadastro de reserva** de estagiários de nível:
 - A) Do ENSINO MÉDIO TÉCNICO (Formação de Docentes) com carga horária semanal máxima de 20 horas, idade mínima 16 anos.
 - B) Do ENSINO SUPERIOR, para os cursos de ARTES VISUAIS, EDUCAÇÃO FÍSICA, GEOGRAFIA, HISTÓRIA, LETRAS (PORTUGUÊS, INGLÊS OU ESPANHOL), MATEMÁTICA, PEDAGOGIA, com carga horária semanal máxima de 30 horas.
 - C) Da PÓS-GRADUAÇÃO, nas áreas de graduação citadas no item 1.3 B;
- 1.4. O Cadastro de Reserva destina-se a **eventual** abertura de vagas de estágio remunerado, conforme demanda da administração pública, considerando as atividades pertinentes e compatíveis com o curso do candidato, respeitando as seguintes áreas de Lotação e Atuação:

A. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA E ESPORTE.

1. **Candidatos do Nível Médio dos cursos de:** FORMAÇÃO DE DOCENTES, com carga horária semanal máxima de 20 horas, idade mínima 16 anos, (completados até dia da prova);
2. **Candidatos do Nível Superior dos cursos de:** ARTES VISUAIS, EDUCAÇÃO FÍSICA, GEOGRAFIA, HISTÓRIA, FILOSOFIA, LETRAS (PORTUGUÊS, INGLÊS OU ESPANHOL), MATEMÁTICA, PEDAGOGIA.

3. Candidatos de Pós Graduação na área de graduação acima citada.

D. DEPARTAMENTO DE ESPORTE.

1. Candidatos do Nível Superior do curso de: EDUCAÇÃO FÍSICA,

2. Candidatos de Pós Graduação na área de graduação acima citada.

1.4.1. Vagas em nível de Ensino Superior e Pós Graduação

- a) 45 vagas para ampla concorrência;
- b) 02 vagas para portadores de deficiência;
- c) 02 vagas para candidatos declarados afrodescendentes;

1.4.2. Vagas em nível de Ensino Médio:

- a) 18 vagas para ampla concorrência;
- b) 01 vaga para portadores de deficiência;
- c) 01 vaga para candidatos declarados afrodescendentes.

1.5.1. Fica reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas que surgirem durante a validade deste processo seletivo aos estudantes com deficiência que, no momento da inscrição declarar tal condição.

1.5.1.1. Considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadra nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações, Lei Estadual 16.945/2011 e Lei Estadual 18.419/2015.

1.5.1.2. O interessado em concorrer às vagas para pessoas com deficiência deverá anexar à documentação de inscrição, laudo médico detalhado expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional da Doença – CID.

1.5.1.3. Na falta do relatório médico ou não contendo este as informações acima indicadas, o requerimento de inscrição será processado como de candidato não deficiente, mesmo que declarada tal condição.

1.5.1.4. O candidato com deficiência que necessitar de recurso especial para a realização das provas deverá requerê-lo, por escrito, devidamente justificado por médico especializado na área da respectiva deficiência, ao Presidente da Comissão do Processo Seletivo, no ato de inscrição, ciente de que pedidos posteriores nesse sentido serão indeferidos.

1.5.1.5. As vagas ofertadas para os candidatos com deficiência que não forem providas por falta de candidatos ou por reprovação no Processo Seletivo, serão preenchidas pelos demais candidatos, com observância à ordem classificatória.

1.5.1.6. A não observância, pelo candidato, de qualquer das condições deste artigo, implicará a perda do direito de ser convocado às vagas reservadas a pessoas com deficiência.

1.5.2. Fica reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas que surgirem durante a validade deste processo seletivo aos estudantes afrodescendentes que, no momento da inscrição declarar tal condição, conforme Artigo 4º da Lei 14.274/03.

1.5.2.1. O candidatos inscritos para as vagas destinadas aos estudantes afrodescendentes deverão firmar auto declaração de etnia sob as penas do art. 299 do Código Penal Brasileiro – Decreto-Lei n.º 2848/1940.

1.5.2.2. Os candidatos inscritos para as vagas destinadas aos estudantes afrodescendentes concorrerão em condições de igualdade, conforme art. 2º da Lei 14.274/03.

1.5.2.3. As vagas ofertadas para os candidatos declarados afrodescendentes que não forem providas por falta de candidatos ou por reprovação no Processo Seletivo, serão preenchidas pelos demais candidatos, com observância à ordem classificatória.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição implica no pleno conhecimento e aceitação expressa de todas as normas e condições estabelecidas neste edital.

2.2. As inscrições serão GRATUITAS, no período de 09/04/2018 até o dia 13/04/2018 das 7h e 30min às 11h e 30min e 13h e 30mim às 17h 30mim na Secretaria de Educação, Cultura e Esporte junto a Prefeitura Municipal na Avenida Iguaçu – 281 – Centro São Jorge D'Oeste.

2.3. **O candidato deverá apresentar no ato da INSCRIÇÃO** os seguintes documentos e suas respectivas fotocópias:

a) Preenchimento de ficha (no ato da inscrição)

b) RG;

c) CPF;

d) Documento que comprove estar em dia com o Serviço Militar (somente candidatos do sexo masculino), se for o caso.

e) Comprovante de residência (conta Copel);

f) Declaração de Matrícula da Instituição em que estuda, com data atualizada.

2.3.1. Laudo médico na forma prevista no inciso 1.5.1.2, no caso de o candidato se declarar portador de deficiência.

2.3.2. É vedada a inscrição de candidatos que já prestaram Estágio nesta unidade concedente por período igual a 02 (dois) anos, como também menores de 16 (dezesseis) anos, ficando sujeito a indeferimento da inscrição.

2.3.3. As informações prestadas pelo candidato serão de sua inteira responsabilidade, dispondo a Comissão do Processo Seletivo do direito de excluir do processo seletivo aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos e/ou a falta de algum documento.

2.3.4. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do processo seletivo, acerca dos quais não poderá alegar desconhecimento.

2.3.6. Quaisquer alterações no presente Edital serão devidamente publicadas na imprensa oficial do Município Jornal de Beltrão e no site www.pmsjorge.pr.gov.br além da divulgação no quadro de avisos e publicações da Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, que ficam os interessados desde já cientificados.

3. DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

3.1. Será divulgado no dia 17/04/2018 a homologação das inscrições, nos mesmos veículos de comunicação descritos no item 2.3.6.

3.2. Os candidatos terão o dia 18/04/2018 (em horário comercial) para interpor recurso junto a Comissão do Processo Seletivo, **nomeada pelo Decreto 2524/2017 de 16 de agosto de 2017, no que tange a homologação das inscrições.**

3.3. No dia 19/04/2018 será publicado os resultados de eventuais recursos descritos no item 3.2.

3.4. No dia 20/04/2018 será publicado a homologação final dos inscritos, nos mesmos veículos de comunicação descritos no item 2.3.6.

4. DA PROVA OBJETIVA, LOCAL E SUA REALIZAÇÃO.

4.1. **A PROVA OBJETIVA** será realizada no dia 28 de abril de 2018, para todos os candidatos que tiveram suas inscrições homologadas. O candidato deverá comparecer no local da prova às 8h 30min, tendo início da prova às 9h e término às 12h, nas dependências da **ESCOLA MUNICIPAL SÃO JORGE**, situada na Avenida Prefeito Adelarte De Bortoli , 544, Centro, **São Jorge D'Oeste/PR.**

4.2. O Processo Seletivo será constituído de uma prova com 40 questões objetivas de: **MATEMÁTICA, HISTÓRIA DO MUNICÍPIO, LÍNGUA PORTUGUESA, CONHECIMENTOS GERAIS.**

4.3. O conteúdo programático a ser cobrado encontra-se no Anexo I deste Edital.

4.4. Os candidatos deverão comparecer no local designado para a realização da prova, com antecedência mínima de 10 minutos do horário estipulado no item 4.1. ou seja às 08h e 50min munido de:

- a) Documento de Identidade com foto;
- b) Caneta esferográfica de tinta AZUL ou PRETA;

4.5. Não será admitida a entrada no prédio onde será realizada a prova o candidato que não cumprir o estabelecido no item 4.4.

4.6. O não comparecimento do candidato nos horários estabelecidos implicará na sua desclassificação do processo seletivo.

4.7. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem a aplicação da prova fora do local, data e horários preestabelecidos.

4.8. Durante a realização da prova não serão permitidos consultas bibliográficas de qualquer espécie, bem como utilização de computadores, máquinas calculadoras, agendas eletrônicas, telefone celulares, relógios ou qualquer tipo de receptor e emissor de mensagens, assim como o uso de bonés, gorros, chapéus e óculos de sol.

4.9. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que, durante a realização da prova for surpreendido comunicando-se com outro candidato ou com terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação.

4.10. Os candidatos somente poderão ausentar-se da sala onde está sendo aplicada a Prova Objetiva, depois de decorridos 60 minutos do início da prova.

4.11. A FOLHA DE RESPOSTA (gabarito) será identificada pelo próprio candidato, em campo específico, com assinatura, e não poderá ser substituída em hipótese alguma.

4.12. A correção da Prova Objetiva será feita exclusivamente pela FOLHA DE RESPOSTA (gabarito).

4.13. O ponto relativo a questão eventualmente anulada, será atribuído a todos os candidatos.

4.14. O candidato que tiver a necessidade de amamentar durante a realização da prova, além de solicitar atendimento especial para este fim, será acompanhado por um fiscal, que ficará em local reservado para tal fim.

4.15. O candidato com Deficiência que por eventualidade necessitar de algum tipo de recurso, deverá informar no ato de inscrição.

4.16. O gabarito das provas será divulgado no dia 30 de abril de 2018, no site www.pmsjorge.pr.gov.br.

5. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

5.1. Em caso de igualdade de pontuação serão aplicados sucessivamente, os critérios de desempate ao candidato:

- a) Tiver maior idade considerando ano, mês e dia do nascimento;
- b) Estiver em período mais avançado do curso;

6. DOS RECURSOS

6.1. Será admitido recurso quanto às inscrições num prazo máximo de 01(um) dia útil após a homologação/publicação das inscrições, o qual deverá ser interposto na Secretaria Municipal de Educação, junto à Prefeitura Municipal, devidamente fundamentado.

6.2. O candidato que desejar interpor recursos disporá o dia de 02/05/2018, para fazê-lo, no horário das 8h às 12h e das 13h30min as 17h 30min.

6.3. Qualquer interposição de recurso será recebida sem efeito suspensivo do Processo Seletivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao Candidato.

6.4. Será admitido recurso contra:

- a) Gabarito oficial preliminar da prova objetiva;
- b) Resultado Preliminar da prova objetiva;

6.5. Os recursos deverão ser interpostos exclusivamente na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, junto a Prefeitura municipal, devidamente fundamentado, através de protocolo de requerimento. (anexo III)

6.6. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

6.7. Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento específico.

6.8. Se do exame de recursos, resultar na anulação da questão, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

6.9. Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar de questão integrante de prova, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

6.10. Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações isso poderá, eventualmente, alterar a pontuação inicial obtida pelo candidato para uma pontuação superior ou inferior.

6.11. Todos os recursos serão analisados, e as justificativas das alterações/anulações de gabarito serão devidamente publicadas na imprensa oficial do Município e no site www.pmsjorge.pr.gov.br, além da divulgação no quadro de avisos e publicações da Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste quando da divulgação dos gabaritos oficiais definitivos. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

6.12. Não será aceito recurso via postal, via fax, e-mail ou, ainda, fora do prazo.

6.13. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso de gabarito/resultado oficial definitivo.

6.14. Recursos cujo teor desrespeite a banca serão preliminarmente indeferidos.

6.15. A banca examinadora tem por responsabilidade as análises e julgamento de todos os recursos e constitui última instância para esses, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

6.16. Não serão fornecidos via telefone ou fax, informações a respeito dos recursos.

7. DA HOMOLOGAÇÃO

7.1 A relação dos candidatos, em ordem de classificação, **será publicada na imprensa oficial do Município e no site www.pmsjorge.pr.gov.br, além da divulgação no quadro de avisos e publicações da Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, na data de 04/05/2018.**

7.2. O prazo de validade do Processo Seletivo será de **01 (um)** ano, contado da publicação da homologação, em conformidade com o disposto na Lei 11.788/2008, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.

8. DA CONVOCAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO

8.1. O candidato quando convocado deverá manifestar o interesse ou não a vaga de estágio nos 02 (dois) dias úteis subsequentes a convocação, sendo considerado desistente após este prazo.

8.2. O contrato terá duração de até 02(dois) anos, podendo ser recendido no momento que:

8.2.1 Não houver interesse do candidato;

8.2.2 Não houver necessidade por parte da Empresa Concedente;

8.2.3 O candidato terminar seus estudos do nível ao qual prestou o teste seletivo;

8.2.4 O não cumprimento das obrigações por parte do contratado;

8.3. Os candidatos quando convocados deverão comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, munidos dos seguintes documentos:

a) Declaração de Matrícula expedida pela instituição de Ensino, com data de expedição de até 60 (sessenta) dias antes da convocação;

b) Número de conta corrente em qualquer uma das instituições bancárias a seguir: Caixa Econômica Federal ou SICOOB.

8.4. É de responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico e telefones atualizados para viabilizar os contatos necessários. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seus dados.

8.5. A contratação, sem vínculo empregatício, dar-se-á com assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, regido estritamente pela Lei 11.788 de 25 de setembro de 2008, elaborado pelo Agente Integrador, firmado entre o Município de São Jorge D'Oeste, a Instituição de Ensino e o Estagiário.

8.6. Estarão impossibilitados de assumir a vaga de estágio candidatos que realizam estágio em outro órgão público ou empresa privada, bem como o candidato que terminar seus estudos do nível o qual prestou o teste seletivo.

8.7. É vedado ao estagiário do Município de São Jorge D'Oeste praticar, isoladamente ou conjuntamente, atos privativos de membros do Executivo Municipal.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a esse Processo Seletivo que **sejam publicados na imprensa oficial do Município e no site www.pmsjorge.pr.gov.br, além da divulgação no quadro de avisos e publicações da Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste.**

9.1. A realização do estágio se dará em área cuja atividade seja correlata ao seu curso de formação.

9.2. Compete à unidade concedente de estágio a escolha do setor respeitando a área de atuação e atividades a serem desenvolvidas em completo acordo com o curso do candidato.

9.3. A administração Municipal de São Jorge D'Oeste é facultada a anulação parcial ou total do Processo Seletivo, antes de ser homologado, se constatada irregularidade substancial insanável.

9.4. Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pela comissão e assessoria Jurídica do Município de São Jorge D'Oeste.

NEIDE LORENCENA
PRESIDENTE DA COMISSÃO

ANEXO I

I. MATEMÁTICA:

Sistema de numeração decimal. Números Naturais: Conceito. Operações com números naturais (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e raiz quadrada). Problemas de contagem. Expressões numéricas com números naturais. Múltiplos e Divisores (Sequências, divisor ou fator, fatoração, critérios de divisibilidade, fatoração completa.). Números primos. Decomposição em fatores primos. MDC EMMC. Problemas envolvendo números naturais. Números Fracionários: Representação e leitura. Comparação. Frações equivalentes. Simplificação de frações. Número misto. Operações com números fracionários (adição, subtração, multiplicação, divisão). Expressões numéricas com números fracionários. Problemas envolvendo números fracionários. Números Decimais: Representação e leitura. Transformações, Comparação. Operações com números decimais (adição, subtração, multiplicação, divisão). Expressões numéricas com números decimais. Problemas envolvendo números decimais. Problemas envolvendo sistema monetário brasileiro. Razões e proporções. Proporcionalidade. Porcentagem: Uso da porcentagem no dia a dia. Unidades de Medidas: Comprimento, área, volume, capacidade, massa e tempo. Perímetro e área das principais figuras planas. Gráficos e tabelas para tratamento da informação, Regra de três simples e composta. Porcentagem e Juros simples. Descontos e acréscimos sucessivos. Geometria plana: cálculo do perímetro e área de triângulos e quadriláteros. Raciocínio lógico.

II. HISTÓRIA DO MUNICÍPIO:

História do Município.

III. LÍNGUA PORTUGUESA:

Compreensão e interpretação de textos, com domínio das relações morfosintáticas, semânticas, discursivas e argumentativas. Tipologia textual. Coesão e coerência. Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Pontuação. Formação e emprego das classes de palavras. Significação de palavras. Sintaxe da oração e do período. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Emprego do sinal indicativo de crase.

IV. CONHECIMENTOS GERAIS:

Brasil: política, cultura, economia, saúde, educação, sociedade e atualidades. Políticas públicas. Direitos sociais. Ética e cidadania. Qualidade de vida. Meio Ambiente. Ecologia. Proteção e preservação ambiental.

Mundo: continentes, divisão política e geográfica.

Cenário internacional: cultura, economia, política, ambiente. Tecnologia, avanços e descobertas científicas e tecnológicas. Globalização.

Interesse geral: assuntos nacionais ou internacionais, amplamente veiculados nos últimos dois anos, suas inter-relações e suas vinculações históricas.

ANEXO II

Cronograma

ABERTURA DO EDITAL

26/03/2018

PERÍODO DE INSCRIÇÕES

09/04/2018 a 13/04/2018

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

17/04/2018

PRAZO RECURSAL SOBRE INSCRIÇÕES

Dia. 18/04/2018

Horário: Das 08h as 12h e das 13h 30mim as 17h 30mim do dia 06 de setembro de2017.

HOMOLOGAÇÃO FINAL DAS INSCRIÇÕES

19/04/2018

REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

Dia 28/04/2018

Duração: 03 (três) Horas

ABERTURA DOS PORTÕES

Dia 28/04/2018

Horário: 08h e 30 min.

FECHAMENTO DOS PORTÕES

Dia 28/04/2018

Horário: 8hs e 50min

INÍCIO DAS PROVAS

Dia 28/04/2018

Horário: 09h.

GABARITO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA

Dia 30/04/2018

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO OFICIAL DO PROCESSO SELETIVO

Dia 04/05/2018

ANEXO III**PROCESSO SELETIVO PARA RESERVA DE VAGAS PARA ESTAGIÁRIOS****REQUERIMENTO DE RECURSO**

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO			
NOME:			
INSCRIÇÃO:		RG	

À Comissão Organizadora do Teste seletivo para Estagiários

O PRESENTE RECURSO REFERE-SE A:

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO:

_____, _____ DE _____ DE 2018.

Assinatura do candidato

INSTRUÇÕES:

- Somente serão analisados pela Comissão Organizadora os recursos protocolados dentro dos prazos previstos e formulados de acordo com as normas estabelecidas no Edital de Abertura;
- No caso de recurso às questões da prova escrita este deverá apresentar argumentação lógica e consistente, devendo, ainda, estar acompanhado de cópia da bibliografia pesquisada para fundamentação.